LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 041/2021 de 27 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela do ANEXO II -PREÇOS PÚBLICOS MENSAIS PARA OCUPAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

PREÇOS PÚBLICOS MENSAIS PARA OCUPAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL

TIPOS E PREÇOS PÚBLICOS MENSAIS	
TIPO	**UFIR's**
Loja	1,8
Guichê	8
Box	1,8

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de 27 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 22 de novembro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br